



# ***Câmara Municipal de Palmeira***

ESTADO DO PARANÁ

---

## **ORDEM DO DIA**

### **2ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

#### **EM DISCUSSÃO ÚNICA OS REQUERIMENTOS N<sup>os</sup>:**

019/17 – O Vereador DENIS SANSON no uso de suas atribuições legais, REQUER ouvido plenário, seja encaminhado expediente a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, solicitando o que segue: Levantamento de todas as pontes existentes no interior do nosso município; Sejam realizadas vistorias nas mesmas indicando as condições de segurança aos usuários.

020/17 – O Vereador DENIS SANSON no uso de suas atribuições legais propõe, REQUER ouvido plenário, seja encaminhado expediente ao Departamento de Estradas e Rodagem – DER, solicitando a colocação de placas indicativas, indicando os acessos à nossa cidade, principalmente no trevo de acesso da PR 151 para os motoristas vindos do Município de Ponta Grossa.

026/17 - A Comissão de ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, REQUER ouvido o plenário, prazo de 15 dias para melhores estudos aos Projetos de Lei 4.611 e 4.619.

#### **EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES N<sup>os</sup>:**

001/17 – O Vereador ANSELMO H. OSÓRIO no uso de suas atribuições legais, INDICA à Secretaria de Obras e Infraestrutura, que veja a possibilidade de patrolar, cascalhar e fazer a abertura de valetas para escoamento das águas das chuvas na estrada de Pugas, até a ponte dos Mika, na divisa com o Município de Porto Amazonas.

002/17 – O Vereador ANSELMO H. OSÓRIO no uso de suas atribuições legais, INDICA à Secretaria de Obras e Infraestrutura, que veja a possibilidade de fazer o manilhamento das águas das chuvas em frente do Lar Levi, em Pugas de Cima.

003/17 – O Vereador MARCOS RIBAS no uso de suas atribuições legais, INDICA à Secretaria de Obras e Infraestrutura, que seja realizado patrolamento da estrada do corredor, que inicia na Igreja da Vilinha, até a PR 151, neste Município.

004/17 – O Vereador MARCOS RIBAS no uso de suas atribuições legais, INDICA à Secretaria de Obras e Infraestrutura, que seja realizado patrolamento da estrada que inicia na BR 277, passando pela Colônia Papagaios, até a Igreja da Vilinha, neste Município.



# ***Câmara Municipal de Palmeira***

ESTADO DO PARANÁ

---

## **EM 1ª DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI N<sup>os</sup>:**

4.612 – Convalida as disposições constantes da Lei nº 4.280 de 21 de Dezembro de 2016, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional e dá outras providências.

4.613 – Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados do Município de Palmeira e dá outras providências.

4.614 – Abre vagas no serviço público municipal e dá outras providências.

4.615 – Revoga a Lei nº 2.688 de 28 de março de 2008 e dá outras providências.

4.616 – Dá denominação à rua da cidade, e dá outras providências.

4.617 – Revoga a lei nº 3.174, de 05 de maio de 2011, reconhece a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR (antes denominada ACAMPAR) como representante da Câmara Municipal de Palmeira e autoriza a contribuição mensal em favor do referido órgão.

4.618 – Autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão onerosa de direito real de uso de espaço público, para a exploração de eventos, da forma que especifica e dá outras providências.

4.620 – Dispõe sobre a aplicação da lei municipal que trata do reajuste salarial dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados do município de Palmeira, para os servidores da Câmara Municipal de Palmeira no ano de 2017

## **EM 1ª DISCUSSÃO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N<sup>o</sup>:**

694 – Dispõe sobre a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017 do Poder Legislativo do município de Palmeira.

## **EM 1ª DISCUSSÃO O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N<sup>o</sup>:**

023 – Altera a redação do caput do art. 11 da Lei Orgânica do município de Palmeira.

## **EM 1ª DISCUSSÃO O PROJETO DE RESOLUÇÃO N<sup>o</sup>:**

120 – Revoga os parágrafos 2º ao 9º do art. 30 e parágrafo 1º do artigo 42 da Resolução nº 113 de 11 de março de 2016, que estabelece o Regimento Interno do programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Palmeira.